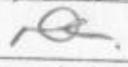


Câmara Municipal de Pelotas  
Documento Protocolado  
Sob Nº 8042  
Em 30/10/14  
  
Responsável

Câmara Munic. de Pelotas-30-Out-2014-12:17-008042-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

AO PLENÁRIO

PROJETO DE LEI

PROÍBE A COLOCAÇÃO DE PANFLETOS PUBLICITÁRIOS E/OU POLÍTICO-PARTIDÁRIOS EM VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica proibida a colocação de panfletos publicitários e/ou político-partidários em maçanetas, para-brisas e vidros laterais de veículos no município de Pelotas.

Parágrafo Único – Fica proibida também a colocação de folders, calendários e similares.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeita ao infrator as seguintes penalidades:

I – Multa no valor de 5 (cinco) URM (Unidade de referências Municipal) a serem pagos pela empresa responsável pela distribuição dos panfletos. No caso de propaganda publicitária e pelo candidato e/ou coligação, quando se tratar de de panfleto político partidário;

II - Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo Único – Caso não seja possível a identificação da empresa responsável pela distribuição dos panfletos, responderá pela infração, com pagamento de multa, a empresa constante da publicidade no panfleto.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

  
VEREADOR LÍDER COMUNITÁRIO VICENTE AMARAL  
LÍDER DA BANCADA DO PSDB

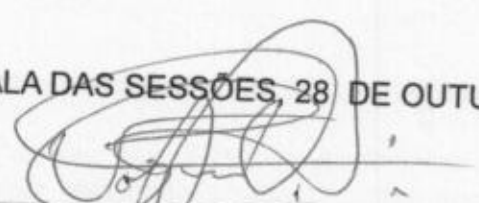


## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### JUSTIFICATIVA

Justificamos esta Lei, de acordo com a necessidade de realizar as devidas medidas propostas. Salientamos que o objetivo é de coibir a distribuição abusiva de panfletos como vem ocorrendo na cidade. A ideia é também contribuir para a redução do lixo acumulado nas ruas e do risco gerado pelos papéis que aderem aos vidros dos veículos fazendo com que os motoristas tenham a visibilidade prejudicada e, conseqüentemente, perca o controle da direção. Os papéis jogados em vias públicas também trazem perigo para os pedestres que por muitas vezes ao pisar acabam se lesionando por tombos, torções e deslizes.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

  
VEREADOR LÍDER COMUNITÁRIO VICENTE AMARAL  
LÍDER DA BANCADA DO PSDB